

Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**Resolução 012/2023, de 04 de outubro de 2023**

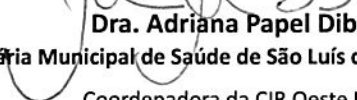
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das suas Atribuições Regimentais que lhes foram conferidas e Considerando:

- 1 – O Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III;
- 2 – A Resolução nº. 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, Art. 1º, que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais, no Estado de Goiás;
- 3 – O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR – Oeste II/Resolução nº. 070/2021 – CIB, que aprova a estrutura, diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR's, do Estado de Goiás;
- 4 – A Resolução nº. 011/2021, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional CIR – Oeste II;
- 5 – Considerando a Portaria de nomeação nº. 132, de 18 de julho de 2023, referente a função de Subcoordenação Executiva da CIR e Controle Social, entrou em vigor no dia 01 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por consenso dos membros presentes na plenária, da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II, no dia 04 de outubro de 2023, no município de Turvânia, a **nova composição da Secretaria Executiva da CIR Oeste II** (SEI 52639060).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

**Dra. Adriana Papel Dib**  
Secretaria Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos  
Coordenadora da CIR Oeste II

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

**Kleber Junior Rodrigues Monteiro**  
Coordenador de Unidade de Saúde Regional  
Vice Coordenador da CIR Oeste II

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER JUNIOR RODRIGUES MONTEIRO**, **Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **52635446** e o código CRC **9CBFCF35**.

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
RUA RIO DOCE 1400, - Bairro SETOR RODOVIARIO - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO -  
CEP 76100-000 - (62)3201-3740.



Referência: Processo nº 202300010004231



SEI 52635446